

**BANRISUL NOVAS FRONTEIRAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ N.º 15.570.431/0001-60
(“Fundo”)**

FATO RELEVANTE

A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Av. das Américas, nº 3434, bloco 7, 2º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administradora e gestora (“Administradora”) do Fundo, vem comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 27 de abril de 2026 (disponível [aqui](#)) e, conforme aprovado em sede Assembleia Especial Extraordinária, realizada por meio de consulta formal em 29 de abril de 2026 (disponível [aqui](#)), cujo Termo de Apuração foi divulgado em 15 de maio de 2026 (disponível [aqui](#)), que, **em 28 de julho de 2026, foi celebrada a Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária (“Escritura”)**, tendo por objeto a alienação do imóvel comercial localizado na **Avenida João Pereira de Vargas, n.º 1.460, Camboim, Sapucaia do Sul/RS**, objeto da matrícula n.º 18.647 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sapucaia do Sul/RS (“Imóvel”), à C & C Negócios Imobiliários Ltda (“Compradora”).

Nos termos da Escritura, o preço certo e ajustado da operação foi de R\$ 1.166.000,00 (um milhão e cento e sessenta e seis mil reais), dos quais: **(i)** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) foram pagos ao Fundo, a título de sinal, em 11 de junho de 2026; **(ii)** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), correspondentes à comissão de corretagem e integrantes do preço de aquisição, foram pagos diretamente pela Compradora ao corretor, tendo sido conferida a respectiva quitação; **(iii)** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes à primeira parcela do saldo do preço, foram pagos ao Fundo no ato da assinatura da Escritura; e **(iv)** o saldo remanescente de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) será pago em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

A operação conta, ainda, com alienação fiduciária do Imóvel em favor do Fundo, na qualidade de credor fiduciário, em garantia do integral cumprimento das obrigações relativas ao saldo do preço de aquisição. A propriedade fiduciária será constituída em favor do Fundo a partir do registro da Escritura no Registro de Imóveis competente e permanecerá vigente até a integral quitação das obrigações garantidas, após a qual a plena propriedade do Imóvel passará à Compradora.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
Administradora